PUBLICADO NO O REGIONAL
N.o 1542 Data 2/9/90
Prefeitura Municipal de
Pres. Castelo Branco - Pr.

LEI MUNICIPAL Nº325/90

SÚMULA: Concede Majoração Salarial aos Servidores Públicos, do Executivo e Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO,Estado do Paraná, a p r o v o u eu, ALVARINO FACCIN, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º - Fica Majorado em 13,5% (treze virgula cinco por cento) os níveis salariais dos servidores Públicos do Executivo e Legislativo Municipal de Presidente Castelo Branco, àpartir de 01 de maio 1990.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Presidente Branco,22 de junho 1990

ALVARINO FACCIN
Prefeito Municipal

MILTON TROLEIS
Secretario Executivo